



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 3.014, de 24 de abril de 2019.

**LEI Nº 3.014, de 24 de abril de 2019.**

**Altera o inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2933, de 18 de janeiro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2933, de 18 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação;

*II- Representação de órgãos do governo relacionados ao setor de Saneamento Básico:*

*1 (um) representante de Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*

*1 (um) representante de Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano;*

*1 (um) representante da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação, e Desenvolvimento Urbano – SEDURB;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Viana, 24 de abril de 2019.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana